

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS BASES EM QUE SE ASSENTA O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE FORMOSA-GOÍÁS

Alcinéia de Souza Silva¹

RESUMO

O presente trabalho visa tecer algumas considerações sobre a oferta do Programa Mais Educação no município de Formosa-Goiás, apontando as bases organizacionais, estruturais e de funcionamento dessa política educacional. A pesquisa pautou no levantamento de diretrizes e atos normativos em torno da implementação da Educação Integral no país, seguida da apresentação das reais condições em que se assenta o Programa Mais Educação nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino na área referenciada. Por meio de quadro comparativo das perspectivas emanadas pela proposta de governo e as precariedades verificadas no município em foco, revela que há enorme distanciamento entre o que é ideal e o que é possível na consolidação da Educação Integral. É notório que a falta de condições físicas, estruturais, materiais e imateriais é a grande barreira para a ampliação da jornada diária do educando nas instituições de ensino. Assim, a par do panorama apresentado neste trabalho, a respeito das perspectivas do Programa Mais Educação, é possível abrir o leque para reflexões em torno da implementação da Educação Integral e as condições objetivas para tal processo nas escolas brasileiras.

Palavras-Chave: Educação Integral, Precariedades, Programa Mais Educação.

ABSTRACT

This paper aims to make a few observations on the offer of the More Education Program in the city of Formosa, Goiás, pointing organizational bases, structural and operation of this educational policy. Research guided the survey guidelines and normative acts around the implementation of the Comprehensive Education in the country, followed by the presentation of the actual circumstances in which sits the More Education Program in the public schools of the Municipal School in the referenced area. Through comparative table of perspectives emanating from the proposed government and precariousness verified in the municipality in focus, it reveals that there is huge gap between what ideal and what is possible in the consolidation of Integral Education. It is clear that the lack of physical, structural, material and immaterial is the major barrier to the expansion of the daily journey of the student in educational institutions. Thus, along with the overview presented in this paper about the prospects of the More Education Program, it can open range for reflections on the implementation of Integral Education and the actual conditions for such a process in Brazilian schools.

Key-words: Integral Education, Precariousness, More Education Program.

1- INTRODUÇÃO

Os debates em torno da Educação Integral, primada como condição para a cidadania e condutora para o desenvolvimento, ocupa cada vez mais espaço na

¹ Docente Especialista na Universidade Estadual de Goiás – Campus: Formosa-GO; Inspetora Escolar no Conselho Municipal de Educação. Email: alcineia_s@yahoo.com.br

sociedade. Por vez, a busca pela sua implementação, ocorrida de forma gradativa nas escolas públicas do país, tem sido o grande ensejo do governo federal e, paralelamente a isso, alvo das constantes avaliações por parte dos agentes educacionais e civis em geral, quanto aos resultados de tal política educacional.

Entretanto, o modo como a Educação Integral tem se fixado nas instituições de ensino, merece reflexões e análises significativas, a fim de verificar se a ampliação da jornada diária e a permanência do educando na escola, tem de fato contribuído para as melhorias dos índices sociais, e até mesmo da própria escolarização.

Partindo da apresentação das bases legais que fundamentam a Educação Integral, mais especificamente, o Programa Mais Educação, que se estende desde os seus atos de regulamentação, até as diretrizes para o seu desenvolvimento pela instituição de ensino, objetiva-se conhecer o ordenamento normativo e jurídico, na qual se funda esta política educacional, bem como os seus correlatos.

O Programa Mais Educação, pensado numa perspectiva de Educação Integral, visa, entre outros vetores, a formação integral do educando, com vistas à valorização de suas múltiplas potencialidades, sendo variáveis condicionantes ao seu desenvolvimento. Nestas linhas, a ampliação do tempo escolar e a organização dos espaços e do currículo, sob a coordenação da escola, figura principal (e não singular) dessa estratégia de governo, é de suma importância para a consolidação das premissas emanadas pelo Programa.

Para tanto, o planejamento voltado para o acesso e permanência do educando, parcerias com a comunidade escolar e demais instituições, além da qualidade de ensino devem se constituir como elementos bases para o sucesso da Educação Integral. Assim, os esteios financeiros, devem prover meios para tal, de forma que os recursos e os espaços sejam adequados para o alcance das metas estabelecidas nas propostas pedagógicas da escola.

No presente trabalho, as considerações dar-se-ão nestas perspectivas, onde procurou-se delinear a implementação do Programa Mais Educação nas escolas públicas da rede urbana do município de Formosa e suas implicações na qualidade da educação local. Pautada em observações e entrevistas diretas realizadas com os atores envolvidos no Programa, tornou-se possível perceber que as ações e os projetos pedagógicos desenvolvidos em espaços e tempos inadequados, centrados

numa política incoerente, além de organização irregular se distanciam consideravelmente das proposições legais que regulamentam a Educação Integral.

Por fim, as considerações apontadas neste artigo objetiva suscitar reflexões sobre a implementação do Programa Mais Educação em diversas realidades presentes nas escolas brasileiras. Evidencia, portanto que as perspectivas legais são aprazíveis, porém o caminho a ser percorrido até a sua cristalização, é longo e requer a colaboração coletiva de todos em prol de uma educação de qualidade, além de fortes investimentos nas estruturas materiais e imateriais das instituições de ensino.

2- DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO: BASES LEGAIS

O Programa Mais Educação, nasce de anseios conferidos e compartilhados pelo Ministério de Estado da Educação, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério do Esporte e Ministério de Estado da Cultura. A instituição do Programa se dá por meio da Portaria Interministerial N.º 17, que dentre outros princípios, “visa fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio do apoio a atividades socioeducativas no contra turno escolar” (BRASIL, 2007, p.01a).

O documento, considerando as mais elucidadas fundamentações legais no âmbito educacional, traz à tona as diretrizes para a implantação do Programa Mais Educação nas escolas públicas brasileiras. Pautado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.º 9.394/1996, art. 34 que dispõe sobre a jornada escolar, o Programa estabelece a progressiva ampliação do período de permanência do aluno na instituição de ensino.

É oportuno destacar que a referida Portaria ainda se fundamenta na Lei n.º 8.069/1990, onde é

garantida às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (BRASIL, 2007, p.01b).

Desta forma, as atividades a serem desenvolvidas na escola por meio do Programa Mais Educação, além de outros vieses, busca a consolidação de Políticas

de Desenvolvimento Social, voltadas para as crianças, adolescentes, jovens e a própria família, em prevenção ou combate às mais variadas situações de “vulnerabilidade, risco ou exclusão social, pobreza, discriminação étnico-racial, baixa escolaridade, fragilização de vínculos, trabalho infantil, exploração sexual e outras formas de violação de direitos” na qual se submetem.

Nesta perspectiva, a ampliação da jornada escolar, segundo esses parâmetros visa atender o educando e a sociedade nas mais diversas peculiaridades inerentes à pessoa humana e seus correlatos. A promoção de espaços de oportunidades, solidariedade, desenvolvimento e a consequente melhoria nos processos educativos e sociais são formas expressivas enfatizadas no documento.

Ainda como fundamentação legal que dispõe sobre o Programa Mais Educação, o Decreto nº 7.083/2010 especifica no art. 1º,

§ 2º A jornada escolar diária será ampliada com o desenvolvimento das atividades de acompanhamento pedagógico, experimentação e investigação científica, cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, educação econômica, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, entre outras atividades. (BRASIL, 2010, p. 01)

No que tange o Decreto a priori, é estabelecida que considera-se educação em tempo integral a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais. Para tanto, a escola desenvolverá em espaços próprios, ou em equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas públicas, praças, parques, museus e cinemas, atividades, que outrora se convertam para uma organização curricular, contemplando

acompanhamento pedagógico, experimentação e investigação científica, cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, educação econômica, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, entre outras atividades. (BRASIL, 2010, p. 01).

A Educação Integral, além dos embasamentos legais já referenciados, encontra as suas bases, ainda na Constituição Federal, Lei n.º 10.179/2001 – Plano Nacional de Educação, Lei n.º 11.494/2007 - Fundo Nacional de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB e de Valorização do Magistério e o

Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE. Essa tamanha importância concedida à Educação em tempo integral, permite a comunicação dos diversos agentes educativos, sejam eles escolares ou sociais, estabelecendo um regime de colaboração em prol de uma educação básica com significativos índices de qualidade.

Segundo o Manual de Educação Integral para obtenção de apoio financeiro através do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/Integral, no exercício de 2010,

a Educação Integral também compõe as ações previstas no Plano de Desenvolvimento da Educação, o qual prevê que a formação do estudante seja feita, além da escola, com a participação da família e da comunidade. Esta é uma estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral. É elemento de articulação, no bairro, do arranjo educativo local em conexão com a comunidade que organiza em torno da escola pública, mediante ampliação da jornada escolar, ações na área da cultura, do esporte, dos direitos humanos e do desenvolvimento social. O Programa Mais Educação visa fomentar, por meio de sensibilização, incentivo e apoio, projetos ou ações de articulação de políticas sociais e implementação de ações sócio-educativas oferecidas gratuitamente a crianças, adolescentes e jovens. Por meio da Educação Integral, se reconhece as múltiplas dimensões do ser humano e a peculiaridade do desenvolvimento do educando. (BRASIL, 2010, p. 02)

Pode se observar nessa breve tela de apresentação das fundamentações legais para a implantação do Programa Mais Educação, que o seu escopo basilar se centra numa articulação estatal direcionada à construção de medidas coletivas, onde impulsiona tanto a promoção da igualdade, quanto o respeito e a tolerância à diversidade sociocultural do país.

3- DAS DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NA ESCOLA

O Programa Mais Educação, tem no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE o esteio para a operacionalização de suas atividades. Assim, o desenvolvimento das tarefas correlatas ao programa, segue as diretrizes emanadas pelo Ministério da Educação - MEC e seus colaboradores, com vistas a atingir os objetivos previamente estabelecidos via legislações específicas.

No quadro de normativas quanto a organização e funcionamento da Educação Integral voltadas para o Programa Mais Educação,

as atividades fomentadas foram organizadas nos respectivos macrocampos: Acompanhamento Pedagógico; Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável; Esporte e Lazer; Educação em Direitos Humanos; Cultura, Artes e Educação Patrimonial; Cultura Digital; Prevenção e Promoção da Saúde; Comunicação e uso de Mídias; Investigação no Campo das Ciências da Natureza e Educação Econômica/Economia Criativa. . (BRASIL, 2012, p. 05)

Assim, a escola na definição das oficinas a serem ofertadas, elencadas no Projeto Político-Pedagógico, devem contemplar as temáticas supracitadas, respeitando os seus espaços e tempos intra e extra escolares, as oportunidades educativas, além dos contextos da realidade local na qual se insere a comunidade escolar. O objetivo desta definição de “Macrocampos”, se justifica pelos quesitos básicos e/ou mínimos para se alcançar as proposições objetivadas pelo Programa: valorização da diversidade cultural do país, diminuição das desigualdades que se emergem no interior da escola e nos seus arredores, melhoria no padrão de qualidade da educação básica, melhoria no processo de ensino-aprendizagem, desenvolvimento social, dentre outros já apresentados neste trabalho.

Vale ressaltar que mesmo se tratando de política das áreas educacional e social de abrangência em esfera federal, existem alguns critérios para a adesão ao Programa, onde podemos pontuar as principais, conforme o objetivo dessa pesquisa:

escolas contempladas com PDDE/Integral; escolas estaduais, municipais e/ou distritais que foram contempladas com o PDE/Escola e que possuam o IDEB abaixo ou igual a 4,2 nas séries iniciais e/ou 3,8 nas séries finais; escolas localizadas nos territórios prioritários do Plano Brasil Sem Miséria; escolas com índices igual ou superior a 50% de estudantes participantes do Programa Bolsa Família; escolas que participam do Programa Escola Aberta; e escolas do campo.(BRASIL, 2012, p. 07)

A par dessas informações, observa-se que o Programa se configura como uma ferramenta capaz de superar as realidades educacionais e sociais, que se instalam como vulneráveis ao plano de desenvolvimento. A ideia do Programa Mais Educação, nesse quadro, se traduz em ações que propicie a consolidação de uma educação de qualidade, onde as crianças, jovens, adultos e a família se reconheçam como agentes sociais, rompendo dicotomias e superando as diferenças, num palco onde todos possam construir e reconstruir as realidades marginalizadas, elevando-os ao espaço de desenvolvimento.

Outro critério que vem de encontro ao atendimento das premissas supracitadas no parágrafo anterior, se volta para a seleção dos participantes do Programa, cabendo a escola selecionar, preferencialmente:

estudantes que apresentam defasagem idade/ano; estudantes das séries finais da 1ª fase do ensino fundamental (4º e/ou 5º anos), onde existe maior saída espontânea de estudantes na transição para a 2ª fase; estudantes das séries finais da 2ª fase do ensino fundamental (8º e/ou 9º anos), onde existe um alto índice de abandono após a conclusão; estudantes de anos/séries onde são detectados índices de evasão e/ou repetência; estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família. (BRASIL, 2012, p. 09)

De acordo com o Manual Operacional de Educação Integral (2012) “cada turma deve ter 30 estudantes, que poderão ser de idades e séries variadas, conforme as características de cada atividade”. Para o desenvolvimento das atividades no Programa Mais Educação, é estabelecido, preferencialmente por estudantes universitários, da Educação de Jovens e Adultos e de Ensino Médio, ou até mesmo, por pessoas da comunidade em geral, que tenham o conhecimento específico e necessário para a área de atuação.

Cabe efetuar uma breve pausa para pontuar que não se intenciona neste artigo, tornar um campo exaustivo com leituras enfadonhas sobre o quadro normativo e de funcionamento do Programa Mais Educação. Porém, como foco da pesquisa, pautada em apresentar em que bases se assenta essa política educacional no município de Formosa-Goiás, torna-se necessária explorar as diretrizes operacionais do mesmo, para que ao longo da demonstração dos resultados da pesquisa, seja possível fazer um paralelo entre o ideal, definido nas legislações próprias que regulamentam a oferta do Programa, e o real, ou seja, o funcionamento da Educação Integral nas escolas público do município em tela.

Outro ponto que vai polarizar as conclusões deste trabalho se refere à articulação financeira do Programa. Por intermédio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE peculiar à Educação Integral, a Instituição se vê com possibilidades de efetuar planejamentos para investimentos direcionados

ao desenvolvimento de atividades de acompanhamento pedagógico, atividades culturais, artísticas, esportivas, de lazer, de direitos humanos, de educação ambiental, de cultura digital, de saúde, de comunicação e uso de mídias, educação patrimonial e outras previstas no regulamento. (BRASIL, 2012, p. 11)

Atesta-se neste contexto, que essa premissa, talvez seja a grande matriz de incentivo para as escolas aderirem ao Programa Mais Educação. Vale frisar que não

se pretende nesta afirmação, generalizar as intenções reais das instituições que se vinculam a esse Programa Federal. Porém, na amostragem dos resultados desta pesquisa, onde há a participação dos diversos atores que o movimenta, se pode perceber que muitas lacunas e diversos vazios educacionais legados pelo Poder Público, encontram nos repasses do PDDE/Educação Integral, uma luz para a consolidação do espaço de igualdade, justiça e desenvolvimento, pautado na garantia dos padrões mínimos de qualidade, estabelecidos em lei.

4- DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE FORMOSA-GOIÁS

O Programa Mais Educação foi implantado no município de Formosa em 2010, com uma gradativa ampliação da adesão, por parte das demais Unidades ao longo desse período. Atualmente, o município possui 24 (vinte e quatro) Unidades Escolares localizadas na Zona Urbana, sendo que deste quantitativo, 23 (vinte e três) têm a jornada e a organização curricular ampliadas, na perspectiva da Educação Integral, intermediadas pelo Programa.

É oportuno salientar que no contexto atual, o município de Formosa enfrenta graves deficiências em torno da educação, devidamente comprovados pelos agentes locais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e monitoramento das ações e planejamentos educacionais.

Dentre as mazelas educacionais presentes no município, pode-se citar as precárias condições físicas e estruturais das Instituições de Ensino, sendo possível constatar, em grande parte destas, situações que fragilizam a oferta da educação básica local. Destaca-se nessa premissa, a indisponibilidade de espaços educativos próprios para a ação educativa, seja em relação à quantidade quanto à qualidade dos mesmos.

No desenvolvimento da pesquisa em tela, constatou-se que as condições atuais de infraestrutura das escolas, além de outras vertentes que influenciam diretamente no alcance dos objetivos previstos pelo Programa Mais Educação não são adequadas para a sua consolidação. Pois, para que haja “a ampliação da jornada e da utilização dos espaços escolares para o mínimo de sete horas diárias, visando à implementação da Educação Integral na rede pública de ensino” (BRASIL, Resolução N.º 21/2012, p. 02a), é necessário que as Instituições tenham estruturas próprias e adequadas para tal. Aqui, deixa-se uma crítica quanto às orientações do

governo, onde afirma que “O espaço físico da escola não é determinante para a oferta de Educação Integral.” Como não, se a premissa de firmar parcerias com a comunidade escolar, para a utilização de outros espaços, não se concretizou em Formosa? Como não, se o município não dispõe de recursos essenciais, como o transporte escolar, para deslocar o educando da escola até outro espaço local, no caso de parcerias? Assim, a escola tem como palco principal o seu próprio espaço, que diga-se a priori, caótico.

Quando se denota à estruturas e espaços próprios, há a referência de salas ambiente, quadra de esportes, refeitórios, biblioteca, recintos lúdicos, áreas pedagógicas específicas, disponibilidade de materiais suficientes, além de equipamentos necessários às ações voltadas para a

educação ambiental e desenvolvimento sustentável; esporte e lazer; educação em direitos humanos; cultura, artes e educação patrimonial; cultura digital; prevenção de doenças e promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza; educação econômica/economia criativa; agroecologia; iniciação científica e memória e história das comunidades tradicionais (BRASIL, Resolução N.º 21/2012, p. 02b),

conforme preconiza as legislações vigentes, e que na qual as escolas públicas municipais de Formosa-Goiás não dispõem. Afinal, a escola e o Poder local, ao firmar a ampliação da jornada escolar, devem prover meios materiais e imateriais, seja por meios próprios ou por “redes de aprendizagem”, num processo de colaboração, coletividade e solidariedade, para a implementação da Educação Integral. Caso contrário, a escola não passará de um espaço onde se reproduz as desigualdades e os conflitos sociais existentes no país. Afinal,

a educação que este Programa quer evidenciar é uma educação que busque superar o processo de escolarização tão centrado na figura da escola. A escola, de fato, é o lugar de aprendizagem legítimo dos saberes curriculares e oficiais na sociedade, mas não devemos tomá-la como única instância educativa. Deste modo, integrar diferentes saberes, espaços educativos, pessoas da comunidade, conhecimentos... é tentar construir uma educação que, pressupõe uma relação da aprendizagem para a vida, uma aprendizagem significativa e cidadã.

É relevante pontuar que a metodologia utilizada para a verificação destes resultados, se pautou em observações e entrevistas diretas *in loco*, envolvendo os diversos atores que atuam no Programa Mais Educação. Assim, tornou-se possível, avaliar o funcionamento real do Programa, que além das condições físicas e estruturais já mencionadas, constatou-se também algumas precariedades na

seleção e atuação dos monitores responsáveis pelos Macrocampos, em especial na área de acompanhamento pedagógico.

Verificou-se que aproximadamente 50% (cinquenta por cento) dos monitores responsáveis pelo desenvolvimento da oficina que requer habilidades específicas, não possuem o conhecimento necessário ao trabalho educativo, de caráter pedagógico. Essa ausência de metodologias e práticas eficientes, reflete no surgimento de “conflitos” e/ou barreiras ligadas ao processo de ensino aprendizagem que, outrora resulta no distanciamento do alcance dos objetivos priorizados pelo Programa.

Nesta conjuntura em que se assenta o Programa Mais Educação em Formosa, ainda é pertinente apresentar que, conforme preconiza o regulamento voltado para a implementação dessa estratégia de governo, “a secretaria designará, dentre os docentes nela lotados, um professor com preferencialmente 40 horas semanais para exercer a função de professor comunitário, e esse coordenará a oferta e a execução das atividades de Educação Integral”. Entretanto, o que se observa é que o acompanhamento e a coordenação deste programa, no interior da escola, tem perdido o foco. Constatou-se que em algumas Unidades Escolares, esse profissional tem deixado de exercer a sua função direcionada à organização do Programa, para se dedicar à docência, por falta de professor nas salas de aula. Nesse interim, verificou-se que as atividades, sem o devido acompanhamento ficam à margem da ineficácia e da baixa qualidade.

A fim de complementar o quadro e as bases em que se fixa essa política educacional no município, registra-se ainda a não funcionalidade do Programa em escolas que atendem tanto a jornada parcial quanto a integral devido aos tempos e espaços inadequados para o desenvolvimento das atividades peculiares a cada uma. Há, assim a instalação de condições adversas ao ambiente favorável à aprendizagem, tais como excesso de barulho, intensa movimentação nos arredores das salas de aula, dentre outros. Soma-se a estes, a utilização de locais impróprios para as refeições, a constante rotatividade dos monitores, que abandonam as suas funções, impulsionados pelo baixo subsídio financeiro e outras dificuldades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem com os educandos.

5- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do panorama apresentado neste trabalho a respeito das perspectivas do Programa Mais Educação e as bases em que se assenta nas escolas públicas do município de Formosa-GO, é possível abrir leque para reflexões em torno da implementação da Educação Integral e as reais condições para tal processo.

A proposta de governo, por meio deste Programa, busca, dentre outros vetores, transformar a visão tradicionalista que vê na escola, a figura central do processo educativo. Desta forma, a inserção da comunidade, da família e de instituições sociais, numa rede de colaboração em prol da tão almejada educação de qualidade, é a grande jogada do momento. Porém, como já retratado, deve ser avaliado em que alicerce está sendo implementado a proposta da Educação Integral, pois caso contrário, o resultado final poderá ser o caos, oposto a melhoria da qualidade da educação.

Concorda-se que a ampliação de tempos e espaços na escola, numa perspectiva de criação de oportunidade para a superação da desigualdade, “que traduz a compreensão do direito de aprender como inerente ao direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e comunitária e como condição para o próprio desenvolvimento de uma sociedade republicana e democrática” (BRASIL, 2011, p.04). Consente-se também que a ampliação do tempo de permanência do aluno na escola, envolvido com atividades na área da cultura, do esporte, dos direitos humanos, além do próprio desenvolvimento social, lhes permita se alongar das mais variadas situações de vulnerabilidade na qual são submetidos.

Não obstante, é necessário em primeira instância, dispor as Unidades Escolares, tanto de informações como de recursos e espaços para que tais perspectivas se materializem. Quando se alude a “informações”, pauta-se em dialogar com os diversos atores envolvidos na Educação Integral, com vistas a descortinar o funcionamento adequado do Programa. Por vez, ao se remeter a espaços, reforça a necessidade de locais, ambientes e recintos educativos, dotados de estruturas capazes de favorecer o alcance da autonomia do educando, o resgate dos seus direitos e seu pleno desenvolvimento. Por consequência, se tornará possível o desenvolvimento de uma educação básica de com significativos índices de qualidade.

A par das considerações supracitadas, e tendo em vista a realidade constatada na pesquisa em pauta, conclui-se que há um distanciamento entre as premissas evidenciadas nas normativas do Programa Mais Educação e a sua oferta

pelas escolas públicas no município de Formosa-Goiás. Verifica-se que a mera ampliação da jornada diária, não propicia à criança, adolescente e ao jovem, o seu pleno desenvolvimento, tampouco a superação das situações de vulnerabilidades e as progressivas melhorias educacionais. É inescusável que a escola pública disponha de meios vitais para a realização de ações sócios-educativas sensíveis à formação integral da pessoa e o reconhecimento das múltiplas dimensões do ser humano.

6- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010. Dispõe sobre o Programa Mais Educação. Brasília, DF, 2010.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

_____. Manual Operacional de Educação Integral. Brasília, DF, 2012.

_____. MEC. Plano de Desenvolvimento da Educação: Razões, Princípios e Programas. Brasília, DF, 2007.

_____. MEC. Programa Mais Educação. Passo a Passo. Brasília, DF. 2010.

_____. Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa Mais Educação que visa fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio do apoio a atividades socioeducativas no contraturno escolar. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 abr. 2007.

_____. Resolução nº 21, de 22 de junho de 2012. Destina recursos financeiros, nos moldes e sob a égide da Resolução nº 7, de 12 de abril de 2012, a escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal, para assegurar que essas realizem atividades de educação integral e funcionem nos finais de semana, em conformidade com os Programas Mais Educação e Escola Aberta. Brasília, DF, 2012.

CAVALIERI. Ana Maria V. Educação integral: Uma nova identidade para a escola brasileira? Educação e Sociedade, Campinas, v.23, dec. 2002.